

	<b>EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA</b>			
	<b>Atualização</b> 09/03/2022	<b>Versão</b> 1	<b>Páginas</b> 1/3	

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E  
EMPREENDEDORISMO - I9/UNIFAL-MG - CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

A Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Alfenas – I9/UNIFAL-MG, campus de Poços de Caldas, comunica a abertura do processo de seleção de bolsistas para o campus de Poços de Caldas.

**1. Órgão Financiador, Tipo de bolsa, vaga, remuneração e local de trabalho:**

Órgão Financiador	Vaga	Tipo	Valor mensal	Local de trabalho
FAPEMIG	1	BDCTI- IV	R\$ 1.600,00	I9/Unifal - Poços de Caldas

- 1.1. A bolsa será pelo período de até 35 (trinta e cinco) meses;
- 1.2. Dispor de infraestrutura adequada para exercer as atividades do projeto semi-presencial;
- 1.3. As atividades serão semi-presenciais enquanto durar a portaria 496/2020 da UNIFAL-MG, após todas as atividades serão realizadas de forma presencial.
- 1.4. Os valores em relação à bolsa serão pagos quando forem devidamente repassados ao órgão competente.

**2. Requisitos mínimos:**

- 2.1 Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais;
- 2.2 Interesse em atuar no contexto de Inovação e Empreendedorismo;

2.3 Graduação, com diploma, devidamente registrado, de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração, Jornalismo, Engenharias ou Publicidade e Marketing fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.4 Não possuir vínculo empregatício;

2.5 Não receber bolsa de nenhum tipo, seja de instituição pública ou privada.

**3. Descrição das atividades:** Gerenciar as atividades que envolvam rotinas administrativas; manutenção das atividades de assessoramento dos pedidos de proteção de Propriedade Intelectual; continuidade da difusão da importância da proteção da Propriedade Intelectual no âmbito da UNIFAL-MG; manutenção e consolidação das atividades dos postos avançados da Agência; atuação da Agência na Rede Mineira de Propriedade Intelectual; colaborar com a reestruturação das ações dos Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação; colaborar com as atividades relacionadas ao espaço maker; colaborar com a continuidade do suporte para a consolidação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG - NidusTec; disseminação do portfólio de tecnologias e continuidade das ações transversais relacionadas à propriedade intelectual.

**4. Aptidões e conhecimentos:** comunicativo; facilidade em falar em público; capacidade para prevenir e adaptar-se a novas situações; pró-atividade; visão estratégica; boa redação; fluência verbal; dinâmico; capacidade de perceber o global; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de organização. Conhecimentos de informática: facilidade na utilização das principais ferramentas do Microsoft Office, principalmente Word, Power Point e Excel; Facilidade com mídias sociais.

**5. Sobre o processo de seleção:**

5.1. O Processo de Seleção do Bolsista constará da análise de Currículo e Entrevista.

5.2. A primeira fase da análise dos currículos constará como fase eliminatória. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à natureza da bolsa e com OBRIGATORIEDADE da apresentação dos documentos comprobatórios das atividades.

5.3. Serão classificados para a segunda etapa os 8 (oito) candidatos que tiveram maior nota, segundo critérios da tabela abaixo:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
------------	-----------

1) FORMAÇÃO NA ÀREA DE GRADUAÇÃO REQUISITADA	20 PONTOS
2) PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS /CAPACITAÇÃO/EVENTOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	2 PONTOS POR PARTICIPAÇÃO (MÁXIMO 10 PONTOS)

5.4. A segunda etapa, para os classificados no tópico 5.3, refere-se à entrevista que versará sobre questões técnicas (conhecimento, habilidades e atitudes) para as atividades do projeto, de modo objetivo, e terá o valor de 50 pontos, conforme critérios na tabela a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Domínio da área	Até 10 pontos
Habilidades técnicas	Até 10 pontos
Expressão oral/ comunicação	Até 20 pontos
Relacionamento Interpessoal	Até 10 pontos

5.5. A nota final será a soma da nota da análise do currículo com a nota da entrevista.

5.6. A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo.

5.7. Em caso de empate na primeira fase ou nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em participação em treinamentos/capacitação/eventos de propriedade intelectual.
- b) Maior idade.

## 6. Sobre o Envio Currículo:

6.1. Os interessados deverão enviar currículo juntamente com seus documentos comprobatórios entre os dias 14/03/2022 à 25/03/2022, para o e-mail [inovacao@unifal-mg.edu.br](mailto:inovacao@unifal-mg.edu.br), com assunto **“Bolsista de Inovação e Tecnologia”**.

## **7. Do resultado**

7.1 O resultado preliminar será publicado no dia 11/04/2022 por meio do site da I9/UNIFAL (<https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>) e envio de e-mail ao candidato classificado.

7.2 Caberá recurso do resultado preliminar desde que interposto no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente, por escrito e com a devida fundamentação, por meio de envio ao endereço eletrônico ([inovacao@unifal-mg.edu.br](mailto:inovacao@unifal-mg.edu.br)), considerado recebido a partir da data de confirmação de recebimento.

7.4 A Diretoria da Agência de Inovação da UNIFAL-MG, a qual decidirá sobre o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis e publicará sua decisão no site da I9/UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>) .